



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

PL 977 /2012
PROJETO DE LEI Nº
(Deputado RAAD MASSOUH)

L I D O
Em 12/06/12
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho ou em data próxima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Trata-se de uma proposição que tem por objetivo precípuo a valorização dos profissionais Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, que são aqueles que exercem função remunerada nos serviços de propaganda e venda de produtos químico-farmacêuticos e biológicos, nos consultórios, empresas, farmácias, drogarias e estabelecimentos de serviços médicos, odontológicos, médicos-veterinários e hospitalares, públicos e privados.

O exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos foi regulamentada pela Lei nº 6.224 de 14 de julho de 1975.

Oportuno ressaltarmos o amparo legal de tal proposição pela Constituição Federal, em seus artigos 30 e 32, que explicitam:

ASSESSORIA DE RAAD MASSOUH
12/06/2012 17:00

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

(...)

“Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

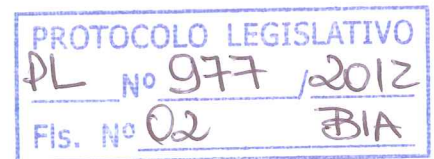
§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Seguindo a mesma linha de cunho legal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seus artigos 58, estabelece tal competência a esta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal...”

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões de de 2012.



RAAD MASSOUH
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : PROPAGANDISTA
Data : 13/06/12 12:14:07

Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1

PL-1566/2010

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 27/04/10

Ementa : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL, O DIA DO PROPAGANDISTA E VENDEDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, A SER COMEMORADO NO DIA 14 DE JULHO.

Indexação :

Autoria : RAIMUNDO RIBEIRO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

